EDITAL FACEPE Nº 30/2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)
PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS VI
REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORDESTE

RELATO DO JULGAMENTO

Para o Edital FACEPE nº 30/2026 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Parcerias Estratégicas nos Estados IV – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Nordeste foram submetidas 10 (dez) propostas, que analisadas na Etapa I – Enquadramento, todas foram consideradas aptas e prosseguiram para o julgamento.

Os membros da Comissão de Julgamento assinaram termo de compromisso, confidencialidade e integridade e, caso fosse identificado algum tipo de conflito de interesse em alguma proposta específica, o membro envolvido não participou da avaliação da mesma, reforçando a imparcialidade da análise.

Após o enquadramento, as propostas que atenderam aos requisitos exigidos prosseguiram para a avaliação de mérito, sendo avaliadas individualmente por 3 membros da comissão, por meio de formulário eletrônico estruturado (Google Forms), elaborado com base nos critérios e pesos definidos no edital, a saber:

	Critérios de análise e julgamento	Peso
1	Impacto socioeconômico e ambiental: Avaliar o potencial impacto do projeto na sociedade, economia e meio ambiente. Verificar se o projeto contribui para o desenvolvimento da Região Nordeste, principalmente o estado de Pernambuco. Considerar se o projeto tem potencial para gerar inovação, geração de patentes, transferência de tecnologia e desenvolvimento de produtos ou processos sustentáveis.	2

2	Mérito e originalidade: Analisar o mérito do projeto, considerando se este traz uma contribuição original e inovadora para a área de estudo. Verificar se o projeto propõe abordagens criativas e soluções para desafios científicos e tecnológicos relacionados aos eixos estratégicos do edital.	2
3	Relevância e qualidade científica: Avaliar a relevância científica do projeto e sua contribuição para o avanço do conhecimento nos eixos estratégicos elencados. Verificar se o projeto apresenta um plano de pesquisa sólido, com objetivos claros e metodologia adequada.	2
4	Exequibilidade e viabilidade: Avaliar se o projeto é exequível e viável dentro do prazo proposto. Analisar a adequação dos recursos solicitados, incluindo financiamento, infraestrutura, equipamentos e pessoal. Verificar se o cronograma proposto é realista e se os pesquisadores têm a expertise necessária para conduzir o projeto.	2
5	Coerência com os objetivos do edital: Verificar se o projeto está alinhado com o propósito de contribuir para a redução das assimetrias regionais e nucleação de novas áreas estratégicas, que contribuam para a interiorização da pós-graduação, fortalecimento das atividades de extensão na pós-graduação e estabelecimento de redes de colaboração.	1,0
6	Potencial para internacionalização: relevância das iniciativas de internacionalização elencadas na proposta, considerando a participação de pesquisadores estrangeiros, a colaboração com instituições internacionais reconhecidas pela excelência com o desenvolvimento de parcerias internacionais e a relevância da pesquisa no contexto internacional.	1,0

Para cada quesito, foi atribuído um conceito de qualidade, considerando sete níveis (listados abaixo), conforme o grau de atendimento ao critério de avaliação. Para cada quesito, foi ainda registrado um parecer qualitativo que justificasse o conceito atribuído.

1. ALTO+ [alta qualidade nesse critério, com destaque positivo]
2. ALTO [alta qualidade nesse critério]
3. MÉDIO+ [média qualidade nesse critério, com aspectos positivos]
4. MÉDIO [média qualidade nesse critério]
5. MÉDIO- [média qualidade nesse critério, com aspectos negativos]
6. BAIXO [baixa qualidade nesse critério]
7. BAIXO- [baixa qualidade nesse critério, com destaque negativo]

Os conceitos atribuídos nas avaliações individuais foram convertidos automaticamente em notas numéricas, conforme a escala definida pela subcomissão, que estabeleceu 10,0 pontos para o conceito Alto+, com redução de 0,75 ponto a cada nível subsequente, até o conceito Baixo-, correspondente a 5,5 pontos.

As notas foram então consolidadas e submetidas ao cálculo da pontuação ponderada, considerando os pesos estabelecidos no edital para cada critério de julgamento. Nessa etapa, também foram analisadas eventuais divergências entre as avaliações individuais, com o objetivo de verificar a consistência da aplicação dos critérios.

Nos casos de empate, foi aplicado o critério de desempate previsto no edital, considerando-se, sucessivamente, as notas obtidas nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4 e 5, nessa ordem.

Por fim, a comissão realizou uma reunião virtual para analisar os resultados consolidados, discutir os pareceres e deliberar sobre a classificação final das propostas, em conformidade com as disposições do Edital. Nessa etapa, foi observado especialmente o item 7.1.1, que estabelece o limite de recomendações por Instituição de Ensino Superior (IES). Embora o Edital permitisse a submissão de até três propostas por instituição, o número máximo de propostas recomendadas é de duas por IES, considerando-se conjuntamente as modalidades P1 e P2. Assim, nos casos em que mais de duas propostas de uma mesma instituição figuraram entre as seis mais bem pontuadas no ranking geral, foram consideradas para aprovação apenas as duas que obtiveram as maiores notas, sendo desconsiderada a terceira proposta, independentemente de sua posição na classificação geral. Ao final do julgamento, foram recomendadas quatro propostas na modalidade P1 e duas na modalidade P2, totalizando seis propostas para indicação à CAPES.